

1º TERMO ADITIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 427/2018/PMO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018/PMO/SEMSA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01 E 02/2018/PMO/SEMSA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

CNPJ: 11.884.818/0001-30

CONTRATADA: E. C. P. DO AMARAL – ME - **CNPJ:** 18.704.206/0001-68

CONTRATADA: E. V. DO AMARAL – ME - **CNPJ:** 14.814.400/0001- 45

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por **mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 28/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018

Despacho para o Prefeito: 28/12/2018

Autorização do Prefeito: 28/12/2018

Data da Autuação: 28/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/01/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 04/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 427/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	21/12/2018	89/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
21/12/2018	830/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 001 E 002/2018/PMO/SEMSA - PP Nº 015/2018/PMO/SEMSA, EM NOME DA EMPRESA E. C. P DO AMARAL - ME, NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 30/02/2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	21	12	18				
SEMPOF	21	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	21	12	18				

ANOTAÇÕES

Proc. 427/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 89/2018- DAF- COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos (PA), 21 de Dezembro de 2018.

ÀO Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSE ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

NESTA

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	830/2018
Recebido as	12:40 horas
Dia	21 / 12 / 2018
Recebido	

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a vossa excelência a prorrogação de prazo contratual com a empresa **E.C.P DO AMARAL – ME** por meio de Contrato Nº001/2018/PMO/SEMSA e com a empresa **E.V DO AMARAL – ME** por meio de Contrato Nº002/2018/PMO/SEMSA proveniente do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é a Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PASSAGENS FLUVIAIS**, enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave, transporte de cargas e transporte de funcionários para participação de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e treinamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, pelo período de **01/01/2019 à 31/01/2019**.

Segue Anexos: Cópia do Contrato e Documentação atualizada da empresa **E.V DO AMARAL – ME**, EXCETO a certidão de falência e concordata, devido ao recesso da comarca do município.


Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA E. C. P. DO AMARAL - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

CONTRATADA

E. C. P. DO AMARAL - ME, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 417, Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.206/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Eric Cristhie Pereira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 23016493 SSP/AM e CPF. Nº 530.550.392-20.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
8	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
14	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA -FEIRA	UND.	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
25	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
26	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

27	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
31	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
32	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
40	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

41	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
Valor Total Licitado					R\$ 129.600,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00 – Passagens e Despesas com locomoção;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ocorrerão somente em decorrência das obrigações assumidas por emissões de requisições dos veículos e equipamentos e serão efetuados de 10 (dez) a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota de empenho e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.
- 5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, a cada solicitação da SEMSA.
- c) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens e encomendas de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f) **O fornecimento do objeto será efetuado conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato pela Secretaria de Saúde de Óbidos.
- h) Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- j) Manter linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada dos barcos em dias e horários certos ao Porto desta Cidade;
- k) Prestar serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos, para pacientes e funcionários;
- l) Proporcionar comodidade e segurança no transporte de paciente e funcionários;
- m) Realizar o transporte de encomendas, entre outras: vacinas, sorologia, bolsa de sangue, documentação proporcionando o acondicionamento adequado a esses materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- n) Zelar pela integridade das encomendas.
- o) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização do fornecimento do objeto;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: **Responsáveis pelo Departamento de Compras (Luciane Pinto), Responsável pelo Setor Financeiro (Eder Paes) e Secretário de Saúde (Moises Portela), caberá aos fiscais:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 015/2018/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 06/04/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 015/2018/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 06/04/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. P. DO AMARAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.704.206/0001-68

Certidão nº: 155070106/2018

Expedição: 30/07/2018, às 11:32:27

Validade: 25/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. P. DO AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.704.206/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: E. C. P. DO AMARAL

Inscrição Estadual: 15.420.399-8

CNPJ: 18.704.206/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:12:56 do dia 30/07/2018

Válida até: 26/01/2019

Número da Certidão: 702018080383144-0

Código de Controle de Autenticidade: 60DCC485.A066E9ED.0BB65785.C0AEAD1F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: E. C. P. DO AMARAL

Inscrição Estadual: 15.420.399-8

CNPJ: 18.704.206/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:12:56 do dia 30/07/2018

Válida até: 26/01/2019

Número da Certidão: 702018080383143-1

Código de Controle de Autenticidade: 4491BB96.1E1E2999.3A0D44A9.602D6815

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. C. P. DO AMARAL**
CNPJ: **18.704.206/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:21 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **D576.3F61.0D27.8AB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA E. V. DO AMARAL - ME, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000,
doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.
MOISES PORTELA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de
08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

CONTRATADA

E. V. DO AMARAL - ME, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA,
CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001- 45, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a **Emília Vieira do**
Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-
53.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuidas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos
autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA, pactuar o presente
instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente
se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA E. V. DO AMARAL - ME, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000,
doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.
MOISES PORTELA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de
08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

CONTRATADA

E. V. DO AMARAL - ME, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA,
CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001- 45, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a **Emília Vieira do**
Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-
53.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos
autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA, pactuar o presente
instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente
se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

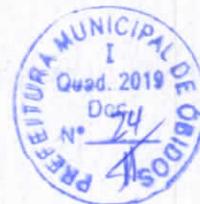
2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
4	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
10	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
11	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
20	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
21	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
22	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
23	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.431.180/0001-64

24	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
28	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
29	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
30	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
34	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

35	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
36	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
Valor Global Licitado					R\$ 129.600,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

- 10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 33.90.39.00 – Passagens e Despesas com locomoção;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ocorrerão somente em decorrência das obrigações assumidas por emissões de requisições dos veículos e equipamentos e serão efetuados de 10 (dez) a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota de empenho e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, a cada solicitação da SEMSA.
- c) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens e encomendas de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f) **O fornecimento do objeto será efetuado conforme especificado no Termo de Referência e contrato.**
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato pela Secretaria de Saúde de Óbidos.
- h) Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- j) Manter linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada dos barcos em dias e horários certos ao Porto desta Cidade;
- k) Prestar serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos, para pacientes e funcionários;
- l) Proporcionar comodidade e segurança no transporte de paciente e funcionários;
- m) Realizar o transporte de encomendas, entre outras: vacinas, sorologia, bolsa de sangue, documentação proporcionando o acondicionamento adequado a esses materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- n) Zelar pela integridade das encomendas.
- o) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização do fornecimento do objeto;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: **Responsáveis pelo Departamento de Compras (Luciane Pinto), Responsável pelo Setor Financeiro (Eder Paes) e Secretário de Saúde (Moises Portela), caberá aos fiscais:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 015/2018/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 06/04/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 06 de abril de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-56
Decreto Nº 032/2018
Secretário Municipal de Saúde de Óbidos

MOISES PORTELA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018.
CONTRATANTE

Emília Vieira do Amaral

Emília Vieira do Amaral
E. V. DO AMARAL - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francisca Regina Silva Santos*

CPF: *225.137.542-04*

NOME: *Francisca Regina Pereira*

CPF: *083.882-53*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Es, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 830/18 processo nº 427/2018. Eu Es, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu SA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marilene do Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 427/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicita o 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 001 e 002/2018/PMO/SEMSA – PP nº 015/2018/PMO/SEMSA, em nome da empresa E. C. P. AMARAL – ME, no período de 01/01/2019 à 30/02/2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

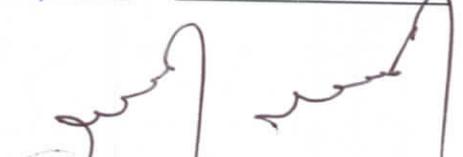
10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 9 de 12 de 2018.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:30
Dia: 21 / 12 / 2018

Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.200-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR– Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

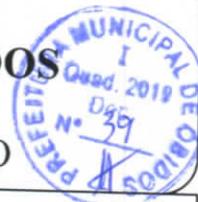
JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 876/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 427/2018/PMO - Protocolo nº: 830/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº:
427/2018/PMO, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

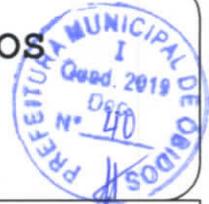

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	28/12/2018
ASSUNTO:	Realce Distribuí
	
Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
830/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO: E. C. P. DO AMARAL - ME

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por **mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E E. C. P. DO AMARAL - ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 18.704.206/0001-68.

Pelo presente instrumento de contrato para **“Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018”**, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/04/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA de
06 de abril de 2018, que não tenham sido modificadas,
por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04
(quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também
o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CONTRATANTE

E. C. P. DO AMARAL - ME
CNPJ SOB O Nº: 18.704.206/0001-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
830/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO: E. V. DO AMARAL - ME

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por **mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E E. V. DO AMARAL - ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 14.814.400/0001- 45.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018**”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, e de outro lado a empresa **E. V. DO AMARAL - ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001- 45, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a **Emília Vieira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº **002/2018/PMO/SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/04/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2018/PMO/SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA de 06 de abril de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



06 de abril de 2018, que não tenham sido modificadas,
por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04
(quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também
o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CONTRATANTE

E. V. DO AMARAL - ME
CNPJ SOB O Nº: 11.884.818/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0223/2018

PROCESSO Nº. 830/2018

INTERESSADO (A): SEMSA

PROCEDÊNCIA: CPL

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01 e 02/2018/PMO/SEMSA – Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA, quanto à Prorrogação de Prazo e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para “fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018.

Instruem o processo: Ofício nº 89/2018 – DAF – COMPRAS E SERVIÇOS; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual; Certidões; CNPJ; Contratos nº. 01 e 02/2018/PMO; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 876/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos em 06 de abril de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 31/01/2019, ou seja, pelo prazo de mais 31 (Trinta e um) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 89/2018 – DAF – COMPRAS E SERVIÇOS.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme os termos em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01 e 02/2018/PMO – Pregão Presencial nº 015/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 31 (Trinta e um) dias e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 89/2018 – DAF – COMPRAS E SERVIÇOS.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



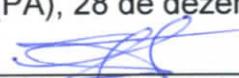
DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 E 02/2018/PMO/SEMSA
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018/PMO/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018/PMO/SEMSA
PROTOCOLO Nº: 830/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0223/2018, encaminhar o processo administrativo nº 427/2018/PMO/SEMSA, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de "**Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA**", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "**Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018**", firmado com as empresas: **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238 e **E. V. DO AMARAL - ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a **Emília Vieira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0223/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de "*Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA*", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018.", firmado com as empresas: **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238 e **E. V. DO AMARAL - ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.ª Emília Vieira do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, conforme consta nos autos.
Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 e 002/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
830/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADOS: E. C. P. DO AMARAL – ME e E. V. DO AMARAL - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

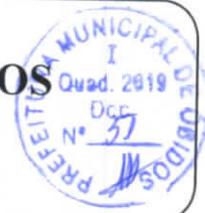
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de **“Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA”**, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a **“Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018”**, firmado com as empresas: **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238 e **E. V. DO AMARAL - ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001- 45, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a **Emília Vieira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO

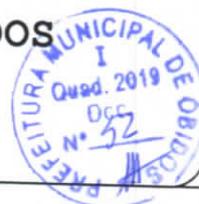
Decreto nº 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES

Junto aos autos do 1º Termo Aditivo de “Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018.”, firmado com as empresas: E. C. P. DO AMARAL - ME, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238 e E. V. DO AMARAL - ME, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001- 45, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.ª Emília Vieira do Amaral a documentação das empresas devidamente regularizadas,, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, devidamente regularizadas.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18704206/0001-68
Razão Social: E C P DO AMARAL ME
Endereço: TRAVESSA PAUXIS N 117 / CENTEO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2018 a 13/01/2019

Certificação Número: 2018121502472853121001

Informação obtida em 28/12/2018, às 13:46:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.704.206/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
NOME EMPRESARIAL E. C. P. DO AMARAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARAL VIP NAVEGACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES	NÚMERO 417	COMPLEMENTO
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 9194-6032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/12/2018** às **13:46:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome de **E. C. P DO AMARAL**, Empresário Individual, inscrito no CNPJ nº 18.704.206/0001-68, estabelecido à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 28 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 28/12/2018

Validade de 30 (trinta) dias: 28/01/2018

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14814400/0001-45
Razão Social: E V DO AMARAL ME
Endereço: AV DR CORREA PINTO 24 ALTOS / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2018 a 12/01/2019

Certificação Número: 2018121405170500357290

Informação obtida em 28/12/2018, às 13:50:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome de **E. V. DO AMARAL**, Empresário Individual, inscrito no CNPJ nº 14.814.400/0001-45, estabelecido à Avenida Dr. Correa Pinto, nº 24 Altos, Bairro Centro, Óbidos/PA, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 28 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 28/12/2018

Validade de 30 (trinta) dias: 28/01/2018

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. V. DO AMARAL**
CNPJ: **14.814.400/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:45:07 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **2599.4D89.2278.586E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. V. DO AMARAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.814.400/0001-45

Certidão nº: 165332022/2018

Expedição: 28/12/2018, às 13:51:17

Validade: 25/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E . V . D O A M A R A L
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.814.400/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.814.400/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. V. DO AMARAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARAL NAVEGACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DR. CORREA PINTO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO ALTOS
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 9122-7784
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2018 às 13:49:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
830/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO: E. C. P. DO AMARAL - ME

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E E. C. P. DO AMARAL - ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 18.704.206/0001-68.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018", que entre si celebram, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de

Amarel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com, Telefone: (93) 99151-0238, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº **001/2018/PMO/SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/04/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA –

Amaral

CS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2018/PMO/SEMSA de 06 de abril de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 066.327.762-81
Decreto n° 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CONTRATANTE

E. C. P. do Amaral

E. C. P. DO AMARAL - ME
CNPJ SOB O N°: 18.704.206/0001-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

João Michel Fomador Bentes

CPF: 785.820.912-49

2ª

Darah Kezia Silva Santos

CPF: 025.137.542-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
830/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO: E. V. DO AMARAL - ME

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por **mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo 02/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E E. V. DO AMARAL - ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 14.814.400/0001- 45.

Pelo presente instrumento de contrato para **“Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018”**, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de

E. V. do Amaral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, e de outro lado a empresa **E. V. DO AMARAL - ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001- 45, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a **Emília Vieira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via - PC/PA e CPF: 632.930.562-53, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº **002/2018/PMO/SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/04/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2018/PMO/SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018/PMO/SEMSA de 06 de abril de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

Emília Vieira do Amaral

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.237.762-87
Decreto 004/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CONTRATANTE

Emília Vieira do Amaral

E. V. DO AMARAL - ME
CNPJ SOB O Nº: 11.884.818/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Jean Michel Francisco Bentes* CPF: *785820912-49*

2ª *Darah Kezia Fiches Santos* CPF: *025.137.542-04*

Exercício 2019 Atividade 5016.10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016.10.301.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3EB2EB96

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190041-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração e aos Distritos de Novo Repartimento - PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.233,90 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2019 Atividade 2004.04.122.0018.2.116 - Manutenção do Distrito de Maracajá; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 2004.04.122.0018.2.117 - Manutenção do Distrito Vitória da Conquista; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 2004.04.122.0018.2.118 - Manutenção do Distrito de Belo Monte; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 2004.04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AF3BE662

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190042-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o departamento de esporte de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.283,40 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2019 Atividade 2013.04.122.0002.2.081 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CD12DAB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. Abertura: 21/02/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CD57DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 25/02/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D6CE6709

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018-PMO/SEMSA. Origem: Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de

cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018. **Contratada:** E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/01/2019, Valor do Contrato: R\$ 129.600,00.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Saúde do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:87987F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2018-PMO/SEMSA. **Origem:** Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018. **Contratada:** E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/01/2019, Valor do Contrato: R\$ 129.600,00.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Saúde do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C44BC5A7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019 – SEFIN**

Aprova o novo layout dos sistemas informatizados destinados a gerar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e contém outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 917/2018 e o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos layouts dos sistemas informatizados destinados a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, de utilização obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central BACEN, e as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º - A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes nos Anexos desta Portaria.

Art. 3º - A DES-IF será transmitida somente através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de Oriximiná, acessado através do endereço eletrônico www.oriximina.pa.gov.br.

Art. 4º - O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Administração Fazendária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do sistema

de gestão online do ISSQN do Município de Oriximiná que pode ser acessado através do endereço www.oriximina.pa.gov.br.

Art. 5º - Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o protocolo de entrega, deverão ser guardados pelo contribuinte pelo prazo de cinco anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-Se Ciência e Cumpra-Se.

Oriximiná/PA, 31 de Janeiro de 2019.

JANILSON COHEN PARANATINGA
Secretário Municipal de Finanças

* Os anexos estão disponíveis no link: <http://oriximina.pa.gov.br/leis/categoria/portaria>

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4BC93916



**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/201803**

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-004-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 929.094,60 (novecentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 4.538.798,85 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15/01/2019 com vigência até o dia 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 15 de janeiro de 2019

ANTÔNIO ONDIÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8488A76F

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2018.01**

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-004-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado(a): M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.747,00 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 33.735,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15/01/2019 com vigência até o dia 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 15 de janeiro de 2019

QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.113.031/0001-63

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:72546E23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 172/2019-CPL

Óbidos (PA), 12 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 427/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
13.03.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Mem. N° - 030/2019-CI

Óbidos (PA), 28 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 427/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente do Preção Presencial n° 015/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos, no exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos

Recebido às: 12:17

Dia: 29 / 03 / 2019


Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno



A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n°. 427/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito aos Contratos n° 01 e 02/2018/PMO/SEMSA, provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 015/2018/PMO/SEMSA, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 31 (trinta e um) dias e dotação orçamentária dos referidos Contratos Administrativos, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos, no exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, e minuta do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017